DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da CPMA (Central de Penas e Medidas Alternativas) e CAEF (Central de Atenção ao Egresso e Família).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da locadora CORALIE ORTEGA DE BRITO, inscrita no CPF nº: 510.677.498-53, no valor de R$ 16.758,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 011/2020
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n.º: 15/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de administração e emissão de cartões eletrônicos com chip, para concessão de benefício de Vale-Alimentação aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Pereira Barreto.

VALOR TOTAL: R$ 153.630,96 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos) sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 12.802,58 (doze mil oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). O percentual da taxa de administração é de -3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento negativos), aplicado sobre a somatória dos valores dos vales-alimentação efetivamente recarregados mensalmente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.30.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 27/06/2020 a 26/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO VINCULADO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PACOTE DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: REDE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.

OBJETO: Fornecimento, por parte da CONTRATADA, de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), conforme plano identificado no presente TERMO DE ADESÃO, o qual consiste no transporte e recepção de informações multimídia em banda larga, no endereço de instalação indicado pelo CONTRATANTE ADERENTE, utilizando quaisquer meios, dentro da área de prestação dos serviços da CONTRATADA.

VALOR UNITÁRIO: R$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL: R$ 2.158,80 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.30.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 23/06/2020 a 22/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020.

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 08, DE 30/06/2020

"Altera o Ato da Mesa Diretora nº 02, de 17 de março de 2020, e dá providências correlatas".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.419, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre regras de quarentena para enfrentamento da Pandemia por Coronavírus e dá outras providências";

R E S O L V E

Art. 1º- O § 1º do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 02, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. .....

§1º. O expediente regular da Câmara Municipal passa a ser das 12h00min às 17h00min, mediante escala de revezamento previamente elaborada pela Divisão competente, sem prejuízo do regime de sobreaviso, podendo os servidores serem convocados a qualquer momento para comparecerem ao seu local de trabalho.

Art. 2º- Ficam incluídos os § 7º e 8º no art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 02, de 17 de março de 2020, com as seguintes redações:

Art. 2°. .....

§7º. Os servidores do legislativo, participantes do sistema de rodízio de que trata o § 1º deste artigo, não sofrerão prejuízos nos seus vencimentos durante o período de vigência das medidas impostas por este Ato, desde que seja feito o registro de presença no sistema de ponto biométrico, de acordo com a escala de revezamento elaborada pela Divisão competente.

§8º. A realização das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário e das Comissões de que trata o § 3º desde artigo deverá ocorrer preferencialmente mediante sistema de deliberação remota, a fim de evitar aglomerações de pessoas.

Art. 2º- Fica incluído o art. 9-A no Ato da Mesa Diretora nº 02, de 17 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de junho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
1º Secretário

ISAC RODRIGUES SANTANA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DIAS DA SEMANA	SERVIDORES CONVOCADOS	ESTAGIÁRIOS CONVOCADOS
Segunda-feira	Ana Lígia de Souza Arantes Desidéria da Silva Jair Bueno de Oliveira Junior Sérgio Soares de Oliveira Sônia Donizete D. de Almeida Renan Corrêa Detomini	Isabela Joice Sâmela
Terça-feira	Ana Lígia de Souza Arantes Sérgio Soares de Oliveira	Isabela Joice Sâmela
Quarta-feira	Desidéria da Silva Valéria Ap. dos Santos Canevari	Isabela
Quinta-feira	Desidéria da Silva Valéria Ap. dos Santos Canevari	Joice
Sexta-feira	Jair Bueno de Oliveira Junior Sônia Donizete D. de Almeida Renan Corrêa Detomini	Sâmela
Todos os dias conforme a necessidade	Ana Ligia de Souza Arantes Sérgio Soares de Oliveira Cátia Rosângela Arruda Marcelo de Almeida Canevari	

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 68 - Terça-feira, 30 de junho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
127	67	27	33	02	01*	20

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus